



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 14/12/2021 11:11 Período de Competência 12/2021 Município de Prestação do Serviço Feira de Santana - BA
Reg. Especial Tributação Microempresário Individual (MEI) Natureza da Operação Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ANA RITA SANTOS SANTANA MEI** CPF/CNPJ **30.638.995/0001-81**
Inscrição Municipal **694495** Fone/Fax (75)99189-6017 Simples Nacional Sim Incentivador Cultural Não E-mail artsdesign.dr@gmail.com
Endereço RUA POLITEAMA, 35 BL 10 AP 403 Bairro 35 BI CEP 44094-444 Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **JORGE SANTOS PEREIRA SOLLA** CPF/CNPJ **195.307.735-87**
Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail

Endereço Avenida Tancredo Neves, 274 Sala 630 Bairro Caminho das Árvores CEP 41820-907 Salvador - BA

Código Tributação Município: 1008-Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5000 cópias do Boletim Informativo nº 23 (Bahia), do Deputado Jorge Solla (PT-BA), em papel couchê de 115grs, tam. 21x30cm, imp. 4x4 cores.....Preço Unitário R\$: 0,20 Preço Total...R\$: 1.000,00

Forma de Pagamento : recebido em depósito Bancário
BANCO DO BRASIL
AG 1133-9
CC 40923-5
ANA RITA SANTOS SANTANA 20292627572

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	20,00	1.000,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$137,19 FEDERAL E R\$30,60 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D9E24F.

CONTRIBUINTE MEI NÃO PODE SOFRER RETENÇÃO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - ART. 103, INCISO IV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº. 140/2018.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.